



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO Nº 040/13

Exma. Sra.
LAURENI GARCIA PAGINI
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BARÃO DO TRIUNFO

O Vereador que esta subscreve, depois de ouvido o Plenário, INDICA ao Executivo Municipal que seja implantado em nossa cidade, COM URGÊNCIA, sistema de regularização do saneamento básico.

JUSTIFICATIVA: A elaboração dos planos municipais de saneamento básico e de gestão integrada de resíduos sólidos é uma etapa antecedente e necessária de planejamento para a execução dos objetivos e metas definidos nas respectivas políticas nacionais e municipais, seja de saneamento, seja de resíduos sólidos. Somente serão atingidos os objetivos propostos e previstos, em especial, no artigo 2º da Lei 11445/2007 e no artigo 7º da Lei 12305/2010, se estes planos forem, de fato, implantados pelos responsáveis. Portanto, após elaborados, a implementação das metas, melhorias e promessas dos planos, deverá ser acompanhada, estimulada e fiscalizada pelo Ministério Público. Contudo, é preciso que haja adequação entre a Lei Federal e a Lei Municipal, para que ocorra o cumprimento por parte do Município. Cabe lembrar que a Inadequação por parte do Município, muitas vezes, é responsável pela perda de verbas para o Município, fato este lamentável.

Barão do Triunfo, 06 de maio de 2013.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI
Vereador do PMDB